



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 6.251 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar doação de área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Teutônia fica autorizado a revogar a doação e receber a restituição da área de terras matriculada sob o nº 27.692 do Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia, doada à Cooperativa Languiru Ltda.

Art. 2º A doação foi autorizada pela Lei Municipal nº 4.546, de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica a Cooperativa Languiru Ltda., dispensada do cumprimento dos encargos assumidos por ocasião da doação em razão da reversão da mesma.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.546, de 06 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.252 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Anos Iniciais	25 horas	R\$ 3.334,09

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional em licença gestante.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
 3.3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703  
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 767

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI N.º 6.253 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a Cessão de Uso de bem público municipal ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus, o uso de bem público imóvel ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, visando a instalação de um TC Pagador, pelo período de até 5 (cinco) anos, sendo uma sala no Centro Administrativo Municipal assim caracterizada:

*“Uma sala com acesso pela sala nº 40 do Centro Administrativo Municipal, medindo 2m (dois metro) de frente por 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) de frente a fundos, totalizando uma área de 5,30m<sup>2</sup> (cinco vírgula trinta metros quadrados).”*

Art. 2º A Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destina-se ao uso exclusivo do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul para a instalação de um TC Pagador.

Art. 3º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes, nos termos da minuta em anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
TEUTÔNIA E O BANCO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA** inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99 com sede na Av. 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº xxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxx, devidamente autorizado através da Lei..... de ..... de ..... de xxxxx, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**, inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por....., doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm entre si, justo e acordado as cláusulas e condições que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O MUNICÍPIO declara que é legítimo proprietário do seguinte bem: “Uma sala com acesso pela sala nº 40 do Centro Administrativo Municipal, medindo 2m (dois metro) de frente por 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) de frente a fundos, totalizando uma área de 5,30m<sup>2</sup> (cinco vírgula trinta metros quadrados).”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força do presente Termo, o MUNICÍPIO cede ao BANRISUL, sem ônus, o uso do bem imóvel, descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, que se destinará, exclusivamente, a instalação de um TC Pagador do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul.

**CLAUSULA TERCEIRA**– O BANRISUL se obriga taxativamente a:

1. Utilizar a sala cedida para a instalação do TC Pagador;
2. Não promover reformas, construções ou adaptações estruturais no imóvel, sem prévio conhecimento, autorização e aprovação do MUNICÍPIO, devolvendo-as nas mesmas perfeitas condições de uso como as recebeu;
3. Conservar a sala em perfeito estado de higiene e limpeza, como se sua própria fosse, a fim de devolvê-la, no caso de término desta cessão, tal como a recebeu, devendo providenciar, à suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornarem necessárias, dando conhecimento ao MUNICÍPIO de eventuais danos sofridos ou reparos promovidos, bem como, responsabilizar-se pelas despesas com limpeza e conservação.

**CLÁUSULA QUARTA**– O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de aditivo, por períodos iguais e consecutivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA**– A presente cessão poderá ser revogada de comum acordo entre as partes, bem como através de solicitação do MUNICÍPIO, a ser efetuada por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**CLÁUSULA SEXTA** – O BANRISUL não terá direito a qualquer retenção, reclamação ou indenização por eventuais prejuízos, nem a restituição de despesas pela realização de benfeitorias ou reparos, ainda que necessários na edificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica, expressamente, reservado ao MUNICÍPIO:

1. O direito de fiscalizar e/ou vistoriar, a qualquer momento, o exato cumprimento das obrigações assumidas pelo BANRISUL, constante do presente instrumento bem como as condições da sala cedida.
2. O direito de, em correndo a quebra das condições estabelecidas no presente instrumento, declara-lo rescindido, mediante prévia comunicação, revertendo-o ao uso público municipal, sem direito de retenção, reclamação, pagamento ou indenização, seja que título for, por parte do BANRISUL.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Comarca de Teutônia, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer pendência originária do presente instrumento, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias, por todos assinados, atendido as formalidades legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, ..... de ..... de 20xxxxx.

.....  
XXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

.....  
Representante do Banco do Estado do  
Rio Grande do Sul S/A – Banrisul

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI N.º 6.254 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados (PAVs), na seguinte rua do Município de Teutônia/RS:

I. Rua Frederico Leopoldo Gerhardt, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, trecho entre a Rua José Carlos Müller e Rua Dário Huve, com 56 metros por 9 metros, totalizando uma área de 504,00m<sup>2</sup>.

Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente à rua mencionada no art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:

I – serão considerados os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pela execução das obras os especificado em edital;

II - o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham até 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;

IV - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;

V - possibilidade de parcelamento do valor em até 60 (sessenta) vezes para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de duas UPFs.

Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;

II – memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.

Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.255 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.129,12 (setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e doze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.129,12 (setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e doze centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0076.2055 – PACOTE AGRÍCOLA	
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 962 .....	R\$ 200.000,00
20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1927 .....	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1928 ...	R\$ 40.000,00
10. SEC. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SEC. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1013 .....	R\$ 70.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1062 ...	R\$ 30.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1250 .....	R\$ 343.129,12
08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2206 .....	R\$ 14.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1209 ...	R\$ 31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 788.129,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN - 101 ..... R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 911..... R\$ 300.000,00

III-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT DO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 01 LIVRE - FR  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ..... R\$ 45.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 1046 (FMCA) – FR  
662 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL ..... R\$ 343.129,12

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 788.129,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.256 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.128.273,13 (dois milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.128.273,13 (dois milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC – 499 .....	R\$ 120.757,72
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 688 .....	R\$ 50.000,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPessoa JURÍDICA – 687 .....	R\$ 550.000,00
10.301.0034.2119 – PROGRAMA P/ ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 630 .....	R\$ 510.000,00
10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 621.....	R\$ 550.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPessoa JURÍDICA – 686 .....	R\$ 200.000,00
10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC - 680 .....	R\$ 147.515,41
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 2.128.273,13

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4500 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS .....	R\$ 1.110.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS ..... R\$ 750.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4502 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS ..... R\$ 147.515,41

III-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 01 – LIVRE – FR 711  
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS ..... R\$ 120.757,72

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 2.128.273,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI N.º 6.257 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, um imóvel de Leni Aschebrock Buneker e Espólio de Harro Henrique Büneker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, uma área de terrenos urbana, matriculada sob nº 34.334 no Registro de Imóveis de Teutônia, com área total de 658,00m², de propriedade de Leni Aschebrock Buneker, CPF nº 670.058.100-15 e Espólio de Harro Henrique Büneker, CPF nº 096.012.280-04, assim descrita:

I – IMÓVEL – ÁREA REMANESCENTE, com a superfície de 39.544,75m² (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Rua Antônio Tertulino da Rosa, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, lado ímpar, distante 48,00m da esquina com a Rua Helmuth Heemann, medindo e confrontando-se: pela frente, a OESTE, onde mede 117,98m, com a Rua Antônio Tertulino da Rosa; seguindo no sentido anti-horário, onde faz ângulo de 75°40' e segue 332,42m para LESTE, confrontando com os lotes administrativos 050 e 049, Rua 31 de Março, lote administrativo 021 da quadra 238, onde faz ângulo de 268°42' e mede 90,55m para SUL, confrontando com o lote administrativo 021 da quadra 238, onde faz ângulo de 92°17' e mede 51,325m para LESTE, confrontando com o lote administrativo 031 da quadra 238, onde faz ângulo de 104°05' e mede 47,34m para NORTE, confrontando com os lotes administrativos 061, 060 e 059, onde faz ângulo de 269°31' e mede 25,00m para LESTE, confrontando com o lote administrativo 059, onde faz ângulo de 90°29' e mede 74,90m para NORTE, confrontando com a Rua Guilherme Schneider Sobrinho, onde faz ângulo de 89°49' e mede 398,82m para OESTE, confrontando com os lotes administrativos 011, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 102, Rua 31 de Março, lotes administrativos 04, 03 e 02 da Quadra 103, Rua Walter Jobim, lotes administrativos 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 131, Rua Professor Raymundo Brackmann, lotes administrativos 07, 06, 05, 04 e 03 da quadra 132, onde faz ângulo de 89°31' e mede 15,00m para SUL, confrontando com a Área B (lote adm.09 da quadra 132-m-34.355), onde faz ângulo de 270°31' e mede 25,63m para OESTE, confrontando com a Área B (lote adm.09 da quadra 132-m-34.355), fechando o perímetro com ângulo de 89°29'.

Parágrafo único. A área descrita no art. 1º será ocupada pela Rua 31 de Março, Bairro Canabarro, Teutônia-RS

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos lançados até 31 de dezembro de 2023, relativos à IPTU e Contribuição de Melhoria, até o limite do valor do imóvel, de Leni Aschebrock Buneker, CPF nº 670.058.100-15 e Espólio de Harro Henrique Büneker, CPF nº 096.012.280-04, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, referente ao cadastro nº 3029803300.

§ 1º A quitação dos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

§ 2º Caso a avaliação do imóvel resulte em valor superior ao débito com o erário municipal, a diferença existente será compreendida como uma doação ao Município de Teutônia.

Art. 3º O imóvel objeto da dação em pagamento deverá ser escriturado ao Município livre e desembaraçado de quaisquer ônus e débitos, sob pena da não aceitação da dação autorizada nesta lei.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro da dação correrão por conta do Município, sendo suportadas por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.411 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.129,12 (setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e doze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.255, de 29 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.129,12 (setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e doze centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.608.0076.2055 – PACOTE AGRÍCOLA	
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 962 .....	R\$ 200.000,00
20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1927 .....	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1928 ...	R\$ 40.000,00
10. SEC. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SEC. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1013 .....	R\$ 70.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1062 ...	R\$ 30.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1250 .....	R\$ 343.129,12
08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2206 .....	R\$ 14.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1209 ...	R\$ 31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 788.129,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01.031.0001.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN - 101 ..... R\$ 100.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 911..... R\$ 300.000,00

**III-SUPERÁVIT FINANCEIRO**SUPERÁVIT DO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 01 LIVRE - FR  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ..... R\$ 45.000,00SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 1046 (FMCA) – FR  
662 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL ..... R\$ 343.129,12**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 788.129,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.412 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.128.273,13 (dois milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.256, de 29 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.128.273,13 (dois milhões cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC – 499 .....	R\$ 120.757,72
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 688 .....	R\$ 50.000,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPessoa JURÍDICA – 687 .....	R\$ 550.000,00
10.301.0034.2119 – PROGRAMA P/ ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 630 .....	R\$ 510.000,00
10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 621.....	R\$ 550.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPessoa JURÍDICA – 686 .....	R\$ 200.000,00
10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC - 680 .....	R\$ 147.515,41
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 2.128.273,13

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4500 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS .....	R\$ 1.110.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS ..... R\$ 750.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4502 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS ..... R\$ 147.515,41

III-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 01 – LIVRE – FR 711  
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS ..... R\$ 120.757,72

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 2.128.273,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28358/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Debora Rhoden, CPF n.º 039.670.590-14, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São José do Hortêncio, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificado em 8.º (oitavo) lugar, para exercer o cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28359/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.182, de 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Debora Rhoden, CPF n.º 039.670.590-14, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São José do Hortêncio, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificada em 8º (oitavo) lugar, para exercer o cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar - 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28363/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 28.287, de 10 de maio de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Jessica Sabrina Sperafico, CPF n.º 019.348.940-60, para o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 28365/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com amparo na Lei nº 5.944, de 02 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear de acordo com as indicações, os membros efetivos, com seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal da Cultura, no biênio 2024/2025, os seguintes membros:

Membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Público, representados através dos seguintes órgãos e quantitativos:

**a) Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;**

Titular: Fabiane Regina Lenz  
Suplente: Bruna Rambo da Silva

**b) Representante da Secretaria de Educação;**

Titular: Fabiana Lampert  
Suplente: Francine Drebes

**c) Representantes da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;**

Titular: Glaci Kunzler Dickel  
Suplente: Cristiane Coproski Francisco

Titular: Jair Roberto Welter  
Suplente: Junia Beatriz Stein Altevogt

**d) Representante da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana;**

Titular: Taline Kafer  
Suplente: Aline Dezordi Casarin

**e) Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;**

Titular: Guilherme Moacir Engester  
Suplente : Nalva Stum

Membros titulares e respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil, através dos seguintes setores ou segmentos artísticos culturais e quantitativos:

**a) Representante do Setorial de Artesanato;**

Titular: Gladis Labres  
Suplente: Nelci Maria Mieth



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**b) Representante do Setorial de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual;**

Titular: Rosemari Lopes  
Suplente: Vânia da Costa Santos

**c) Representante do Setorial de Corais;**

Titular: Rosita Jussara Schneider  
Suplente: Christie Kelly Hoffmann Gums

**d) Representante do Setorial de Música, Músicos, Bandas e Orquestras;**

Titular: Lucas Eduardo Grave  
Suplente: Harry Everton Baukat

**e) Representante do Setorial de Tradicionalismo Gaúcho, Etnias e Folclore;**

Titular: Jeison da Costa Cardoso  
Suplente: Silviane Fiegenbaum

**f) Representante do Setorial Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, Literatura, Biblioteca e Escritores.**

Titular: Nicole Angélica Schneider  
Suplente: Suzane Lehdermann

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28366/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Mariel Teresinha Lohmann, nomeada para o cargo público, em caráter temporário, de Professor de Anos Finais: Matemática – 25 horas, através da Portaria de n.º 28.274, de 09 de maio de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 04 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28367/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10561-RH de 27 de maio de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C" a servidora Josiane de Oliveira Pereira, Agente Administrativo, matrícula 5259, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2018 a 24 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28368/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de outubro de 2023, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Adriana Feldmann Grave - matrícula 2457  
Adriano Jose Fell - matrícula 4825  
Airton Jose Pinheiro - matrícula 5011  
Aline Stacke Eckardt - matrícula 5168  
Ana Cristina Petter - matrícula 5956  
Ana Paula Obermeier Bourscheidt - matrícula 5007  
Anderson Augusto Signori - matrícula 6005  
Anelise Wolf Frantz - matrícula 2365  
Angela Cristina Zubreski - matrícula 5752  
Angela Da Silva Gerlach - matrícula 4514  
Angelita Lohmann - matrícula 2367  
Antonio Carlos Da Silveira - matrícula 4517  
Camila Cristina Pinto Zimmermann - matrícula 5480  
Candida Betina Costa - matrícula 5165  
Candida Diedrich Johner - matrícula 4192  
Catia Cristina Atkinson Stroher - matrícula 2374  
Cedenir Albino Echer - matrícula 3269  
Clair De Oliveira - matrícula 2440  
Claudia Christina Scherer - matrícula 5433  
Claudia Cristina Rohrig - matrícula 5533  
Cledia Lucinara De Quadros Da Silva - matrícula 5403  
Cristina Elisabeth Konig - matrícula 2041  
Daniel Luiz Jantsch - matrícula 4033  
David Germano Paes - matrícula 7081  
Debora Costa Martins - matrícula 5276  
Deise Fernanda Reckziegel - matrícula 4680  
Denilson Longen - matrícula 4052  
Diego Berti Bagestan - matrícula 5171  
Diego Berti Bagestan - matrícula 6190  
Dorisvelton Rosa - matrícula 6202  
Douglas Jose Sulzbach - matrícula 6201  
Edenir Alcidio Stroher - matrícula 5169  
Edivane Terezinha Kozlowski Fiegenbaum - matrícula 5119  
Elis Regina Marquetto - matrícula 5280  
Elisabeth Lisiane Trentini - matrícula 2380



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Elisete Cristina Haupt - matrícula 5254  
 Evania Lavinicki De Araujo - matrícula 5523  
 Fabricio Hartmann Borba - matrícula 5170  
 Fabricio Hartmann Borba - matrícula 5953  
 Fernanda Kerber - matrícula 5955  
 Fernanda Tessele Boeck Pereira - matrícula 5117  
 Flavio Tiggemann - matrícula 2383  
 Gerson Lotario Ludwig - matrícula 2384  
 Gilberto Trapp - matrícula 2454  
 Gilson Luis De Mello Dias - matrícula 4195  
 Giseli Bozzetti - matrícula 6181  
 Gladimir Roberto Wegner - matrícula 4827  
 Indiana Ferreira Barth - matrícula 4835  
 Ingrid Hunemeier - matrícula 4197  
 Janifer Da Rosa Lang - matrícula 6200  
 Jaqueline Dorst - matrícula 6696  
 Jayme Quint Neto Demarco - matrícula 5941  
 Jeani Stahl - matrícula 5182  
 Jenifer Rex - matrícula 6375  
 Jorge Augusto Petry - matrícula 6002  
 Joselaine Dos Reis - matrícula 6180  
 Josenei Do Amarante Alves - matrícula 4826  
 Juciane Maria Da Silva - matrícula 2430  
 Juliana Herter Da Cruz - matrícula 7092  
 Karina Scholz - matrícula 2392  
 Lisandra Benini Mariani - matrícula 4199  
 Luciana Thimothio Da Rosa - matrícula 7083  
 Luciano Felipe Follmann Da Silva - matrícula 5999  
 Luiza Wessel - matrícula 4784  
 Magali Schuster Kuhn - matrícula 5283  
 Marabel Althaus - matrícula 2039  
 Marcelo Jose Walter - matrícula 2464  
 Marcia Aline Eidelwein Schorr - matrícula 4829  
 Marcia Kohlrausch Barkert - matrícula 2650  
 Marcos Vinicius Sippel - matrícula 5529  
 Marcus Vinicius Spiandorello - matrícula 5997  
 Maria De Fatima Da Silva Cardozo - matrícula 5954  
 Maria Mirtes Petry - matrícula 2447  
 Marilize Wessel Immich - matrícula 2405  
 Marisa Brandao Leuchtenberger - matrícula 2436  
 Marli Spellmeier - matrícula 5176  
 Mauricio Fernando Nunes Teixeira - matrícula 3306  
 Mauro Rafael Engel - matrícula 4756



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Michele Emilia Griesang - matrícula 4651  
Nadia Cristine Diniz De Souza - matrícula 5402  
Nadir Hofstatter Da Costa - matrícula 5613  
Natalia Colombo Krause - matrícula 3361  
Neusa Maria Gregory - matrícula 5282  
Noemia Eggers - matrícula 4836  
Olavo Arendt - matrícula 2458  
Osane Da Rosa - matrícula 5747  
Raquel Borges De Quadros - matrícula 6377  
Raquel Soares - matrícula 5166  
Reinoldo Gustavo Wegner - matrícula 2575  
Rejane Dickel Hergemoeller - matrícula 6193  
Roberta Parise Bozetti - matrícula 2554  
Rosane Dos Santos Prass - matrícula 5524  
Roseleia Regina Halmenschlager - matrícula 4650  
Sabrina Henz - matrícula 5177  
Sandra Cristina Linck Bersch - matrícula 2414  
Sara Brinkmann - matrícula 5950  
Silmara De Azevedo Ribeiro - matrícula 6209  
Simone Goulart - matrícula 2417  
Sirlei Maristela Erdmann - matrícula 2418  
Solange Marisa Linck Hammes - matrícula 2648  
Sonia Lucia De Souza Gomes - matrícula 5756  
Uriel Bazanella - matrícula 3020  
Vaneila Ahlert - matrícula 5167  
Vera Ahlert Dorr - matrícula 2426  
Vilmar Jose Haubert - matrícula 4093  
Viviane Weber Wiebusch - matrícula 2427  
Waldair Ari Wilke - matrícula 4834

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28369/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10558-RH, de 20 de maio de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Angela Kamphorst, matrícula 2366, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 9.037, de 14 de janeiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 27 de outubro de 2016 a 14 de março de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28370/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 4.835, de 04 de setembro de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º Designar Glaci Kunzler Dickel, matrícula 6299, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Teutônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 28371/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de novembro de 2023, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Adao Flavio Ferreira Coelho - matrícula 4189  
 Alexandre Etgeton - matrícula 5195  
 Aline Cristina Gorgen Wahlbrink - matrícula 5794  
 Alissa Maria Bracht - matrícula 5543  
 Altair Luiz Holscher - matrícula 5893  
 Ana Paula Medronha Da Silva - matrícula 6009  
 Andreia Fabiana Plentz - matrícula 5300  
 Ane Raquel Von Muhlen - matrícula 5843  
 Anelise Beuren - matrícula 4693  
 Angela Patricia Degaspary Farias - matrícula 7126  
 Angelica Schossler - matrícula 6101  
 Antonio Carlos Da Silveira - matrícula 5558  
 Barbara Francine Schroer - matrícula 5413  
 Bernadete Dietze - matrícula 4853  
 Camila Backes - matrícula 5566  
 Camila De Moura Rodrigues - matrícula 5298  
 Carine Eloisa Lerner - matrícula 5205  
 Clovis Adilson Hauenstein - matrícula 4859  
 Cristiane Stroher Schaffer - matrícula 6007  
 Cristina Beatriz Dickel Wappler - matrícula 5198  
 Cristini Nabinger - matrícula 5537  
 Denise Cristina Haas - matrícula 5130  
 Diego Camargo Hobus - matrícula 4852  
 Ediane Meireles Flores - matrícula 5270  
 Edileni Moraes Pereira - matrícula 5299  
 Eliane Girelli - matrícula 5564  
 Eliane Maria Kozlowski Brandao - matrícula 4854  
 Elis Simone Schultz - matrícula 5563  
 Etieli Azevedo Miguel - matrícula 5189  
 Fernanda Berenice Dahmer Sanders - matrícula 4851  
 Francieli Paes Martins Silva - matrícula 5611  
 Francine Drebes - matrícula 5199





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Gelson Da Silva Borges Dos Santos - matrícula 5841  
 Graciana Diedrich Paiva - matrícula 7168  
 Janaina Zwirtes - matrícula 5565  
 Jandir Vilibaldo Fritscher - matrícula 5021  
 Janice Marina Eckhardt Meneghini - matrícula 5466  
 Jeane Tibola Da Rosa - matrícula 5842  
 Joaquim Brandao De Souza - matrícula 4951  
 Joel Luciano Dias - matrícula 5296  
 Juciane Dahmer Ebbing - matrícula 4283  
 Julio Cesar Lang - matrícula 6012  
 Juvencio Dos Santos Duarte - matrícula 6026  
 Lidia Gausmann - matrícula 5376  
 Lidiane Aparecida Pastorio Caxambu - matrícula 6014  
 Lisete Weber - matrícula 2706  
 Lucia Andrea Lima De Vargas - matrícula 4845  
 Luciano Viana Faleiro - matrícula 6010  
 Lucio Fernando Atkinson Portz - matrícula 5763  
 Maicon Fernando Dos Santos - matrícula 4703  
 Marcia Cristina Asquidamini Horst - matrícula 5539  
 Marcia Leni Santos De Azevedo - matrícula 5535  
 Marcia Spezia - matrícula 5292  
 Marciane Da Silva Silveira - matrícula 6013  
 Marciane Lorenz Lamb - matrícula 5835  
 Marelise Aparecida Miguel - matrícula 5204  
 Marguit Silene Muller - matrícula 6015  
 Marisa Brandao Leuchtenberger - matrícula 7122  
 Marlon Fernando Kich - matrícula 3170  
 Meridion Machado Cunha - matrícula 4144  
 Mona Elisa Hagemann - matrícula 4848  
 Neiva Inez Fischer Muller - matrícula 4849  
 Neiva Regina Konrad - matrícula 5305  
 Norberto Jose Correia - matrícula 2885  
 Osmar Queiroz Da Silva - matrícula 5029  
 Patricia Becker Wentz Christ - matrícula 5544  
 Patricia Gross - matrícula 4844  
 Paulo Ricardo Brust - matrícula 2408  
 Raquel Dorigoni - matrícula 4841  
 Regina Fleck - matrícula 2886  
 Rejane Maria Daroit - matrícula 2702  
 Renata Fabiana Larssen Kohlrausch - matrícula 942  
 Renata Schaefer - matrícula 5538  
 Rosangela Pereira Da Silva - matrícula 4840  
 Silvani Fruhauf - matrícula 4701



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Thais Cristina Saraiva Bender - matrícula 5377

Trhueicy Franciele Fiuza - matrícula 5845

Vagner Da Silva Martins - matrícula 7116

Valdimir Renner - matrícula 3631

Vania Fiegenbaum - matrícula 5562

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28372/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de dezembro de 2023, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Adriane Patzlav Von Muhlen - matrícula 5075  
Alexandre Del Cul - matrícula 4675  
Alice De Souza Prado Korner - matrícula 5479  
Ana Paula Nunes Arnt - matrícula 6051  
Carla Silvana Porto - matrícula 5076  
Cintia Elisa Hartmann - matrícula 5476  
Clovis Adilson Hauenstein - matrícula 5070  
Dagoberto Rodrigues Do Evangelho - matrícula 2594  
Daiane Martins Dos Santos - matrícula 4868  
Daniel Laercio Bellin - matrícula 5066  
Deise Fernanda Reckziegel - matrícula 5074  
Elisangela Moraes Da Silva - matrícula 5055  
Eloir Rafael Ruckert - matrícula 3221  
Evandro Biondo - matrícula 2627  
Evania Lavinicki De Araujo - matrícula 4051  
Fabio Zorthea - matrícula 5040  
Fernando Garcia Silva - matrícula 7138  
Gabriel De Souza Da Rosa - matrícula 5307  
Joao Luis Borgelt - matrícula 4617  
Jorge Renato Schneider - matrícula 5773  
Joseane Marostica - matrícula 5306  
Josiani Von Muhlen Schmidt - matrícula 3120  
Karem Regina Erbes - matrícula 4232  
Karli Heller - matrícula 4233  
Ladislau Evaristo Zgierski - matrícula 3224  
Leandra Gomes Gonçalves - matrícula 6029  
Ligiane Bruxel Muller - matrícula 2394  
Lilian Hamester Siqueira - matrícula 2504  
Livani Altevogt - matrícula 2497  
Luciana Kohler Louzado - matrícula 5072  
Luciana Maria Bersch - matrícula 2396  
Magali Beatriz Strauss - matrícula 5071



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Maica Sofia Plantholdt - matrícula 6031  
Mara Regina Ehlers Tanski - matrícula 7136  
Marceli Franzmann - matrícula 4865  
Marco Antonio Dos Santos Duarte - matrícula 2890  
Maria Isabel Flores Alves Barbosa - matrícula 4726  
Marlise Bunecker Martinez - matrícula 4708  
Marlon Kemmer - matrícula 6044  
Mateus Mariani - matrícula 4237  
Mirian Mentz - matrícula 6950  
Neila Gorgen - matrícula 5067  
Raquel Ferreira Scorsatto - matrícula 5569  
Raquel Janke Da Silva Feyh - matrícula 4220  
Renato Silva Costa - matrícula 6030  
Rita De Cassia Silveira Eckhardt - matrícula 5061  
Shana Muller Vogel - matrícula 4231  
Willian Trindade Welter - matrícula 5771  
Zuleica Adriane Heckler - matrícula 5936

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28373/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 28252, de 07 de maio de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Dara Emanuele Allebrandt, CPF n.º 050.472.910-14, para o cargo de Professor de Anos Finais: Português – 25 horas, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28374/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 28.255, de 08 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Vinicius Porto Silva, CPF n.º 022.376.820-03, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 14 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28375/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10568-RH, de 28 de maio de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Bruna Schweig Mallmann, nomeada para o cargo público de Odontólogo – 20 horas, através da Portaria n.º 28.254, de 07 de maio de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 08 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 28376/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de janeiro de 2024, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Alessandra Da Luz Brandao - matrícula 6607  
 Alessandro Henrique Freitag - matrícula 6409  
 Alexandre Jose Kaufmann - matrícula 6434  
 Aline Diniz Muller - matrícula 5418  
 Almerinda Da Costa Silva - matrícula 5081  
 Ana Cristina Freitas Da Costa - matrícula 6757  
 Ana Cristina Tomasini - matrícula 6397  
 Andre Saldanha Da Costa - matrícula 3368  
 Andreia Birkheuer - matrícula 4882  
 Andressa Lana Klein - matrícula 6512  
 Antonio Marcos Viana Farias - matrícula 5859  
 Antonio Miotto Flech - matrícula 6246  
 Augusto Dickel Kilpp - matrícula 7157  
 Camila Backes - matrícula 4288  
 Carina Paloma Pozza - matrícula 6414  
 Carlos Andre Dupont - matrícula 5861  
 Catia Simone Von Muhlen - matrícula 4279  
 Cecilia Sostmeier - matrícula 6432  
 Claudia Beatriz Genehr Zart - matrícula 4240  
 Cristiane Terezinha Von Muhlen Fruhauf - matrícula 6441  
 Daniela Stefani Ritter Brust - matrícula 4516  
 Daniele Barbosa Da Costa - matrícula 6804  
 Deise Micheli Meith De Azevedo - matrícula 6372  
 Deise Oliveira Hammes - matrícula 7148  
 Denise Robaert Hauschild - matrícula 3358  
 Emiliana De Luna Graeff Bastos - matrícula 5423  
 Fabricio Corbellini - matrícula 5323  
 Fernanda Leticia Wagner Helfenstein - matrícula 5774  
 Guilherme Germano Kilpp - matrícula 5416  
 Indiará Dos Santos Batista - matrícula 6247  
 Ingrid Kork Noal - matrícula 5082





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Ivo Joao Freisleben - matrícula 4881  
Janice Maria Christ - matrícula 6056  
Jaqueline Beatriz Rohde - matrícula 4028  
Jaqueline De Matos Finkler - matrícula 5080  
Jaqueline Scholz - matrícula 5088  
Jenifer Luisa Hummes Fetzner - matrícula 7146  
Jeyson Ferreira Torres - matrícula 5728  
Jordana Rex Braun - matrícula 6279  
Jorge Rodrigues De Quadros - matrícula 3251  
Joseane Marostica - matrícula 4241  
Josiane Castro Da Silva Schaffer - matrícula 6060  
Josiani Von Muhlen Schmidt - matrícula 7147  
Jucinara Saldanha Dos Santos - matrícula 6925  
Juliana Muriel Strauss - matrícula 6693  
Jussara Erbes Savoldi - matrícula 2603  
Karine Bagatini Diedrich - matrícula 3258  
Karla Heller - matrícula 4242  
Laura Luiza Laindorf - matrícula 7144  
Liane Da Costa Amaral - matrícula 4646  
Liomar Nunes Do Amaral - matrícula 3211  
Magali Criste Weise - matrícula 5263  
Magali Schuster Kuhn - matrícula 6450  
Mara Regina Leidemer - matrícula 5089  
Marciane Garghetti Sperotto - matrícula 7149  
Mariane Goerck - matrícula 5079  
Marilei De Borba Braga - matrícula 4681  
Marli De Fatima Santos Duarte - matrícula 5261  
Pamela Goethel Dutra - matrícula 6280  
Ricardo Mauricio Da Silva - matrícula 6362  
Ricardo Suhre - matrícula 3553  
Rosane Rodrigues Da Rosa - matrícula 5093  
Rosangela De Souza Schussler - matrícula 4798  
Rosicler Flach - matrícula 6408  
Rosimeire Rodrigues Dos Santos - matrícula 6404  
Shana Muller Vogel - matrícula 2415  
Sonia Herdina - matrícula 4785  
Suame Schardong - matrícula 6472  
Tamires De Oliveira - matrícula 6427  
Tatiane De Oliveira Duarte - matrícula 3262  
Vanessa Paula Reginatto - matrícula 6381



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28377/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1º de fevereiro de 2024, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Ademar Tiggemann - matrícula 3172  
Adreana Janaina Weber - matrícula 5091  
Adriano Goncalves Paulo - matrícula 6832  
Alessandra Surkamp - matrícula 4060  
Amanda Zubreski De Lima - matrícula 7193  
Ana Carolina Portella - matrícula 7190  
Ana Lisete Wasen Windberg - matrícula 5264  
Andre Luis Bronstrup - matrícula 6816  
Barbara Gribler Da Luz - matrícula 7208  
Bruna Caroline Wahlbrinck - matrícula 6062  
Camila Griebeler - matrícula 7210  
Camila Kronbauer Pereira De Castro - matrícula 4653  
Candice Schmidt - matrícula 5570  
Carla Silvana Porto - matrícula 4072  
Carlos Alberto Schaffer - matrícula 2439  
Carlos Eduardo Alves Maciel - matrícula 4092  
Carlos Evandro Schneider - matrícula 5436  
Carmelinda Noschang - matrícula 4648  
Cassio Luis Wagner - matrícula 6813  
Cornelia Maria Spies Danzer - matrícula 4073  
Cristiane Lopuszinski - matrícula 4077  
Daiana Graciele Bueno - matrícula 6814  
Daiana Kuhn - matrícula 7191  
Daniela Graciola - matrícula 4276  
Debora Specht - matrícula 4795  
Denise Goldmeier Mattes - matrícula 6818  
Diana Ines Gregory Leonhardt - matrícula 7162  
Dionas Da Silva Dutra - matrícula 6806  
Douglas Eraldo Dos Santos - matrícula 6819  
Dulce Cecilia Lenz - matrícula 2359  
Edenir Alcidio Stroher - matrícula 4078



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Eduardo Luiz Rodrigues - matrícula 7218  
 Eliane Marqueviski - matrícula 2773  
 Elis Simone Schultz - matrícula 4074  
 Elisabeta Simone Pilger - matrícula 6055  
 Elisangela Cristina Zirr Cisco - matrícula 5435  
 Eliseu Leuchtenberger - matrícula 6820  
 Evanete Inez Horst Grave - matrícula 2769  
 Fernanda Ruckert Dos Santos - matrícula 4049  
 Francieli Janaina Merlo - matrícula 6061  
 Geni Regert De Lima - matrícula 7192  
 Gustavo Scalzilli Beiler - matrícula 5727  
 Heloisa Rodrigues Dos Santos Silveira - matrícula 7189  
 Inara Dutra - matrícula 7195  
 Ingrid Ruhrwiem - matrícula 7222  
 Isabel Pavan - matrícula 7206  
 Janaina Miguele Anschau Schorr - matrícula 6844  
 Jaqueline De Matos Finkler - matrícula 4079  
 Joel Sulzbach - matrícula 2467  
 Jorge Eduardo Meirer - matrícula 7223  
 Juciane Soares - matrícula 7163  
 Julia Schneider - matrícula 7219  
 Jusara Natalia Bauer - matrícula 7217  
 Juvanca Tainara Giehl - matrícula 5742  
 Karine Vieira Da Silva Barbosa - matrícula 6812  
 Leonardo Joao Crestani - matrícula 5575  
 Lidiane Cavalheiro De Oliveira - matrícula 4062  
 Lucas Gustavo Horn - matrícula 7211  
 Lucas Thadeu Budzinski - matrícula 7207  
 Luciane Marivete De Assis - matrícula 7164  
 Ludmila Maccali - matrícula 6842  
 Macles Regina Alves De Moura - matrícula 4086  
 Magali Ruckert - matrícula 5159  
 Maiara D'Avila Silva - matrícula 7220  
 Marcia Cristina Geib - matrícula 2615  
 Marco Aurelio Schildt - matrícula 7205  
 Maria Ester Zaiondez De Mello - matrícula 4048  
 Maria Regina Machado - matrícula 7228  
 Michele Santos Severo - matrícula 6810  
 Nadia Carina Pletsch Drebes - matrícula 5428  
 Neide Cristina Sand - matrícula 7159  
 Nubia Regina Dos Santos - matrícula 6817  
 Paulo Francisco Serpa - matrícula 5792  
 Paulo Gabriel Azeredo Doarte - matrícula 7227



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Raquel Viviane Haas - matrícula 7169  
Rita De Cassia Carvalho Silva - matrícula 6823  
Rosa Cella - matrícula 6815  
Sabrina Henz - matrícula 4098  
Sheila Daniele Dalferth - matrícula 6809  
Simone Grings - matrícula 7213  
Simone Wiebbelling - matrícula 6845  
Taina Da Fonseca Rodriguez - matrícula 7194  
Vanessa Elisabete Urnau Bones - matrícula 6830  
Vanusa Wink Sulzbach - matrícula 4071  
Veridiana Ferrari - matrícula 5434  
Vitor De Freitas Soares - matrícula 7158  
Yasmim Anschau Saenger - matrícula 7214

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28378/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 27.172, de 02 de janeiro de 2024, que interrompeu o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26.852, de 30 de novembro de 2023, do servidor Jandir Vilibaldo Fritscher, matrícula 5021, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, para conceder o gozo das férias interrompidas no período de 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário da Portaria nº 27.246, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28379/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-A, da Lei Municipal nº 4.480 de 03 de julho de 2015 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10564-RH, de 27 de maio de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante no período de 22 de maio de 2024 a 18 de setembro de 2024, à servidora Lucimar Maria de Jesus, matrícula 7339, ocupante do Cargo de Monitor Escolar - 31 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de maio 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28380/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-E, da Lei nº 4.480 de 03 de julho de 2015 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10565-RH, de 27 de maio de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder prorrogação da licença gestante no período de 19 de setembro de 2024 a 17 de novembro de 2024, à servidora Lucimar Maria de Jesus, matrícula 7339, ocupante do Cargo de Monitor Escolar - 31 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28381/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10552-RH, de 20 de maio de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder a mudança do Nível I para o Nível II, à servidora Jaqueline Luiza Klein, matrícula 7639 ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física - 25 horas, conforme preceitua o art. 27, inciso III, da Lei n.º 1.449/1998, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28382/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10557-RH de 20 de maio de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B" a servidora Angela Kamphorst, Agente Administrativo, matrícula 2366, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2016 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de março de 2024, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Alcindo Naysinger De Melo - matrícula 3191  
Andre Jose Bender - matrícula 6893  
Angela Da Silva Gerlach - matrícula 5113  
Artemio Fensterseifer - matrícula 3190  
Berta Carina Sippel - matrícula 5110  
Bianca Koefender - matrícula 2863  
Brizola Marques Ribeiro Filho - matrícula 5439  
Caroline Grohe Schirmer Brandao - matrícula 4830  
Catiane Rosa Ravanello - matrícula 6862  
Cristiane Hunning Bom - matrícula 4286  
Debora Regina Rohrig - matrícula 5236  
Ernani Roberto Kohler - matrícula 3188  
Fernando Neunfeld Grutzmann - matrícula 6067  
Franciele Cardoso - matrícula 5090  
Gabriela Haberkamp Werkhausen - matrícula 7232  
Hugo Fabricio Muller - matrícula 5341  
Humberto De Alencar Oliveira Da Costa - matrícula 5073  
Joice Cristina Knebel Buneker - matrícula 5238  
Jose Ricardo Marques Pereira - matrícula 4833  
Josiane Delazeri Hilgert Bandeira - matrícula 5112  
Juliana Andrea Dorr - matrícula 5996  
Katia Regina Pereira Vogt - matrícula 5612  
Lisangela Bagatini - matrícula 3206  
Lovani Helena Strubbe Pletsch - matrícula 4732  
Luana Cristina Chrestani - matrícula 5234  
Lucas Josue Wickert - matrícula 5230  
Luceval Queiroz Do Prado - matrícula 3183  
Lucia Rosane Back Theisen - matrícula 4748  
Luciane De Souza Dornelles - matrícula 4063  
Lucimar Diogo Fernandes Moreira - matrícula 5329  
Maiara Gabriela Maciel Rufato - matrícula 6066



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Marcelo Andre Bogorni Lopes - matrícula 4117  
Marcileia Bothmann Leonhardt - matrícula 4031  
Marines Gomes Da Silva - matrícula 4733  
Maristela Ines Radavelli - matrícula 5239  
Marta Dos Santos Duarte - matrícula 3606  
Mauriane Souza Da Silva Cardoso - matrícula 5240  
Noeli Rodrigues De Quadros - matrícula 4730  
Ocelmo De Oliveira - matrícula 6081  
Roberto Henrique Messer - matrícula 4957  
Romarcio Heilmann - matrícula 3189  
Rosane Matte Da Rosa - matrícula 5448  
Sabrina Muller - matrícula 4285  
Simoni Stankievicz Godoi - matrícula 5229  
Suzana Dickel Kilpp - matrícula 3205  
Tais Da Silva Santos - matrícula 7233  
Tania Elaide Haas - matrícula 6196  
Tatiane Aparecida Cortez Martins - matrícula 6192  
Tuany Silva Ribeiro Machado - matrícula 7234  
Valdeci Rodrigues Michelini - matrícula 3185  
Vanessa Cristina Radavelli - matrícula 7235  
Viviane Da Silva Zang - matrícula 5242

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 28384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de abril de 2024, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Alacia Xavier - matrícula 5250  
 Altevir Da Silva Kovalski - matrícula 5561  
 Andrea Chancho De Lima - matrícula 6921  
 Angela Kamphorst - matrícula 2366  
 Azieli Jaqueline Rasche - matrícula 5553  
 Beatriz Lutterbeck - matrícula 6091  
 Candida Klein - matrícula 3219  
 Carina Dos Reis Barbosa - matrícula 6210  
 Claudete Cecilia Zidek Perius - matrícula 5248  
 Cristiane Schneider Laste - matrícula 6939  
 Daiane Carine Schneider - matrícula 6924  
 Derli Miguel Loebens - matrícula 3225  
 Elair Rodrigues Das Neves - matrícula 5249  
 Elisangela Da Silva - matrícula 3263  
 Elsio Julio Becker - matrícula 3310  
 Fabiano Both - matrícula 5805  
 Gabriele Regine Da Costa - matrícula 5450  
 Gisele Fernanda Schaurich Rezende - matrícula 6214  
 Graziela De Mello Da Silva - matrícula 4837  
 Jaime Rafael Figueiredo Pires - matrícula 4847  
 Jaqueline Da Silva - matrícula 6940  
 Jaqueline Pessi - matrícula 6926  
 Jociane Aliandra Schmitt Stamm - matrícula 6923  
 Juliana Fassbinder Diedrich - matrícula 5846  
 Juliane Ines Ruckert Konrad - matrícula 5556  
 Lauri Pedro Dilkin - matrícula 5190  
 Leandro Gossmann - matrícula 6938  
 Leticia Birck Schneider - matrícula 6093  
 Lira Barbosa De Oliveira - matrícula 2711  
 Luis Fernando Schneider - matrícula 5560  
 Marcia Guterres Weirich - matrícula 6937



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Marlene Teresinha Back - matrícula 4027  
Miriam Raquel Krauser - matrícula 6982  
Monica Severo Stiboski Sippel - matrícula 5291  
Monique Jeniffer Rodrigues - matrícula 6006  
Natalia Werle - matrícula 6941  
Nilo Edenilson Liessem Jacinto - matrícula 7156  
Nivia Barbosa Medeiros - matrícula 5349  
Paula Fernanda Kruger - matrícula 5342  
Pauline Osterkamp - matrícula 6919  
Rocir Egidio Jantsch - matrícula 2967  
Rubia Feldkircher Altmann - matrícula 5557  
Sandra Piffer Griesang - matrícula 5453  
Scheila Peccin Vicente Trezzi - matrícula 5355  
Simone Cristina Benovit - matrícula 6216  
Simone Pott Driemeyer - matrícula 4754  
Thomaz Kovalski - matrícula 2963  
Valdirene Fernandes de Oliveira - matrícula 5451  
Vanessa Kirch Cardoso Althaus - matrícula 6922  
Warna Martins Baptista - matrícula 3192

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28385/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, Adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do art. 86, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia, a contar de 1.º de maio de 2024, aos servidores do quadro efetivo, a seguir relacionados:

Aldair Da Rosa - matrícula 6049  
Angelica Schossler - matrícula 6101  
Bruna Scherer matrícula 7565  
Camila Regina Griebeler - matrícula 6956  
Carine Elisa Mallmann - matrícula 5256  
Caroline Baldasso - matrícula 5364  
Cristiano Acierno Varela - matrícula 5047  
Daniela Vargas De Souza - matrícula 3344  
Diane Aricelle Schweig Bayer - matrícula 5458  
Elmo Jacob Hauschild - matrícula 2957  
Elton Lindemann - matrícula 3223  
Evandro Do Canto Borba - matrícula 5572  
Fabiane Sippel - matrícula 5201  
Fernanda Mallet Da Silva - matrícula 6221  
Franciele Ines Schulte - matrícula 5360  
Gustavo Roberto Plautz - matrícula 5791  
Inajara De Almeida Bueno Petri - matrícula 6219  
Ivana Teresinha Anschau - matrícula 6965  
Jair Da Conceicao - matrícula 2966  
Janaina Zimmer - matrícula 5064  
Joice Franciele Heissler - matrícula 5359  
Leila Francine Blume - matrícula 5046  
Lidiane Cavalheiro De Oliveira - matrícula 5365  
Luis Eugenio Hermes - matrícula 5362  
Luisa Adriana Correa Montanha - matrícula 5059  
Luiz Fernando Drebes - matrícula 6962  
Maicon Rau Pedra - matrícula 5045  
Nadia Cristina Leonhardt - matrícula 6097  
Queli Daiani Weber Grutzmann - matrícula 5060  
Rafael Frederico Gerlach - matrícula 6963  
Renata Alves De Sousa Wilsmann - matrícula 6220



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Reni Dos Santos Kalkmann - matrícula 5889  
Roberto Lemos Escouto - matrícula 4755  
Rosangela Viviane Da Rosa Bronstrup - matrícula 5255  
Roseleia Hartmann - matrícula 5050  
Rosieli Andreia Fritzen - matrícula 6964  
Susana Beatriz Osterkamp - matrícula 2713  
Taina Oliveira Mendes - matrícula 6945  
Valdecir Paulo Da Rosa Moura - matrícula 6953  
Yasmin Leticia Peres - matrícula 5363

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28386/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marinês Gomes da Silva, matrícula 4733, ocupante do Cargo de Servente, no período de 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2022 a 1º de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28387/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marli de Fátima Santos Duarte, matrícula 5261, ocupante do Cargo de Servente, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marli de Fátima Santos Duarte, matrícula 5261, ocupante do Cargo de Servente, no período de 27 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28392/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Josiane de Oliveira Pereira, matrícula 5259, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2022 a 24 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 8.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2023 homologado em 29 de novembro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Debora Rhoden	Cargo: Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas
---------------------	--

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

EDITAL N.º 150/2024

Torna pública decisão final de Processo Administrativo nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 191 do Decreto Municipal nº 2.484, de 19 de setembro de 2018, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 001/2024

Autuado: Valdomiro Wessel

CNPJ/CPF: 396.677.150-00

Rua: Linha São Jacó - Teutônia – RS.

Data da Autuação: 03/04/2024

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredido e tipificação da infração: Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 – Ministério da Saúde e Decreto Municipal nº 2.485, de 19 de setembro de 2018.

Data da decisão final: 22/05/2024

Penalidade Imposta: Advertência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de maio de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

Edição Nº: 104

63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### REINÍCIO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Teutônia/RS torna público aos interessados o reinício do PE N.º 026/2024, que tem por objeto a *aquisição de materiais e equipamentos de informática*, mantendo todas as exigências do Edital. A data para a sessão pública passa a ser **18 de junho de 2024, às 8 horas e 30 minutos**. A republicação encontra-se disponível no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 04 de junho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal